

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Município de Milagres – CE, com sede na **Rua Helena Mendonça de Figueiredo, nº 200, Centro, CEP 63.250-000**, neste ato representado pelo Exmo. **Sr. Anderson Eugênio de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A Heteroidentificação para os cargos relacionados no **Anexo I**, ocorrerá no **dia 14 de fevereiro de 2026**, via Google Meet, no horário estabelecido no **ANEXO I** deste edital. **O CANDIDATO QUE NÃO CONSEGUIR ACESSAR NO HORÁRIO ESTIPULADO** terá até às 15:00h, no horário oficial de Brasília, para realizar sua avaliação

Artigo 2º - Os candidatos poderão acessar o link com uma antecedência mínima de 5 minutos do horário estipulado. Caso ocorra algum problema no acesso, terão o mesmo prazo de 5 minutos que antecede o seu horário estipulado, conforme **ANEXO I**, para informar a dificuldade via e-mail (inbraspsheteroidentificacao@gmail.com), anexando um documento oficial de identificação, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme o **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 003/2026**:
(...)

14.4 - “Para os efeitos deste Processo Seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei, têm validade como documento de identidade, como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e, ainda, carteira de trabalho (CTPS).

14.8 - O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Identificação, por si só, não serão aceitos para a identificação do candidato.”

Artigo 3º - Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

Artigo 4º - Não será concedida segunda chance para a Avaliação de Heteroidentificação, sob nenhuma hipótese, sendo obrigatória a participação no horário designado ou, quando aplicável, até o limite previsto neste edital para realização da avaliação.

Artigo 5º - Os candidatos têm a obrigação de acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo na página da Inbrasp. Não será enviado nenhum tipo de aviso aos candidatos por e-mail, WhatsApp, SMS ou qualquer outro meio.

Artigo 6º - Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

a. A opção pela participação no Processo Seletivo por meio da reserva de vagas é facultativa.

Artigo 7º - Os candidatos convocados para a Avaliação de Heteroidentificação deverão preencher e assinar a Autodeclaração e o Termo de Autorização de Uso de Imagem, constantes no ANEXO II, e encaminhá-los para o e-mail inbraspsheteroidentificacao@gmail.com até o dia **14/01, às 17h (horário oficial de Brasília). Além disso, deverão providenciar uma folha em formato A4 contendo seu nome completo e número de inscrição, a qual deverá ser apresentada no momento da avaliação, na data estabelecida em edital. **Não será aceito, em nenhuma hipótese, o envio de documentação após o prazo estabelecido.****

Artigo 8º - O link para acesso à avaliação será enviado em resposta ao e-mail de envio da Autodeclaração e do Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Artigo 9º - Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá comparecer à avaliação de forma remota, por meio da plataforma Google Meet, perante a comissão avaliadora, de responsabilidade do Inbrasp. O link de acesso será enviado conforme o Item 8 deste edital. Os candidatos deverão apresentar-se devidamente vestidos para a realização da avaliação. **Não será permitido o ingresso ou a permanência de candidatos sem camisa, trajando top ou vestimentas inadequadas que possam comprometer a boa ordem e o decoro do ambiente da avaliação.**

Artigo 10º - Os candidatos negros participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

Artigo 11º - A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípica, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

Artigo 12º - Negros são as pessoas que se enquadram como pretos e pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração. **A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.**

Artigo 13º - O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida

entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo.

Artigo 14º - O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas, passando a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo, não sendo concedida, sob nenhuma hipótese, uma segunda chance.

Artigo 15º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

Artigo 16º - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

Artigo 17º - Os candidatos negros dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Artigo 18º - No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

Artigo 19º - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Artigo 20º - A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Artigo 21º - Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

MILAGRES-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Milagres-CE

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
709000622	ANA PAULA MOURA CARLOS	14/02/2026	15:35
709000549	ANDERSON RAVEL DE SOUSA SANTOS	14/02/2026	15:40
709000440	BIANKA TEIXEIRA DE SOUZA	14/02/2026	15:45
709000097	CAIO FERNANDO DE MORAIS	14/02/2026	15:50
709000372	CICERA ZAELY DA SILVA SANTANA	14/02/2026	15:55
709000233	CICERO INACIO DE SOUZA	14/02/2026	16:00
709000593	CICERO MONTEIRO JERONIMO	14/02/2026	16:05
709000636	CRISTIANE SOARES DA SILVA	14/02/2026	16:10
709000574	DANIELE BENTO PACHECO	14/02/2026	16:15
709000112	DANIELLE DINIZ DA SILVA	14/02/2026	16:20
709000559	DHANDARA EMERSON SOUZA PATRICIO	14/02/2026	16:25
709000661	FRA KEVEN PEREIRA SILVA	14/02/2026	16:30
709000046	FRANCINALDO SOUSA DA SILVA	14/02/2026	16:35
709000281	FRANCISCA ALINE DE OLIVEIRA PEREIRA	14/02/2026	16:40
709000505	FRANCISCO FRANCINALDO VENCESLAU DE OLIVEIRA	14/02/2026	16:45
709000098	FRANKLIN BATISTA FERREIRA	14/02/2026	16:50
709000261	GABRIEL ALEXANDRE TARGINO	14/02/2026	16:55
709000532	GABRIEL KAUAN BELEM FERNANDES	14/02/2026	17:00
709000251	GEORGE DE SOUSA FREIRE	14/02/2026	17:05
709000663	JHEIMERSON KECIO SANTOS NOBREGA	14/02/2026	17:10

709000275	JOAO NELLYTON DE MORAIS	14/02/2026	17:15
709000447	JOAO RAFAEL SANTANA	14/02/2026	17:20
709000467	JOSE ANGELO BELEM DE OLIVEIRA	14/02/2026	17:25
709000614	JOSE BRUNO FURTADO DE SOUSA	14/02/2026	17:30
709000436	JOSE EDIELKY RIBEIRO CEZARIO	14/02/2026	17:35
709000404	JOSE GERMANO DOS SANTOS NETO	14/02/2026	17:40
709000031	JOSE JOBERT ANASTACIO DOS SANTOS	14/02/2026	17:45
709000530	JOSE JONATHA LAUREANO DE OLIVEIRA	14/02/2026	17:50
709000637	JOSE MARCOS BARROS GONCALVES	14/02/2026	17:55
709000246	JOSEFA IVILA FREIRE FELIX	14/02/2026	18:00
709000085	JOSEFA MARLIUDA FELIPE DO NASCIMENTO	14/02/2026	18:05
709000298	JULIANA LOURENCO VALDOMIRO	14/02/2026	18:10
709000594	LAIDINA SILVA PEREIRA	14/02/2026	18:15
709000652	MADALENA DE SOUZA ALEXANDRE	14/02/2026	18:20
709000182	MARIA ELIEUDA BELIZARIO IDELFONSO	14/02/2026	18:25
709000289	MARIA FURTADO DA SILVA	14/02/2026	18:30
709000126	MARIA SILDELANDIA ARAUJO DE SOUZA	14/02/2026	18:35
709000400	MARIANA SILVA SANTOS	14/02/2026	18:40
709000032	MICHELE DE MOURA FURTADO	14/02/2026	18:45
709000024	NICOLAS DOMINGOS NASCIMENTO PEREIRA DE SOUZA	14/02/2026	18:50
709000093	PAULA TASSIA ALBUQUERQUE CAVALCANTE DANTAS	14/02/2026	18:55
709000425	SARA HEMILLY PEREIRA FERREIRA	14/02/2026	19:00

709000407	SIDONIA MARIA ARRUDA DE OLIVEIRA	14/02/2026	19:05
709000387	VICTOR GABRIEL SOUZA CANUTO	14/02/2026	19:10
709000455	WESLEY ISMAEL DE SOUSA BELO	14/02/2026	19:15

ANEXO II
AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

DECLARAÇÃO ÚNICA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL,
RESPONSABILIDADE LEGAL E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
inscrito(a) sob o nº _____
no PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 003/2026 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES.

declaro, sob as penas da lei, que me autodeclaro **pessoa negra (preta ou parda)** para fins de participação nas vagas reservadas a candidatos negros.

Autorizo, de forma livre e esclarecida, a captação e o uso de minha imagem em vídeo, exclusivamente para fins não comerciais, destinados à realização e ao registro do procedimento de heteroidentificação conduzido pela Comissão designada, sendo o referido material de uso restrito à análise técnica e protegido pelo termo de confidencialidade.

Declaro, ainda, que:

1. Assumo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, isentando a Comissão de Heteroidentificação, seus membros e a Administração Pública de qualquer responsabilidade decorrente de eventual declaração falsa ou omissão.
2. Estou ciente de que a prestação de informações falsas configura crime de **falsidade ideológica**, previsto no art. 299 do Código Penal, sujeito à pena de reclusão e multa.
3. Tenho ciência de que a constatação de falsidade, a qualquer tempo, poderá resultar na anulação da autodeclaração, eliminação do Processo, perda da vaga e, quando aplicável, desligamento da instituição, conforme legislação vigente e a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser esta a expressão da minha vontade, firmo a presente declaração, ciente de todas as consequências legais, administrativas e penais decorrentes de sua falsidade.

Assinatura do(a)declarante:
